



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

Publicação

em 05 / 05 / 2023

Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

O Município de Vila Pavão/ES, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2023** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que faz as correções a seguir.

**CONSIDERANDO** que a comissão detectou três (03) equívocos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que devem ser sanados para melhor transparência do próprio edital, bem como melhor entendimento para os participantes que pleiteiam uma das vagas disponíveis, resolve:

#### **Correção 01: No item 3 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS**

O salário do cargo de NUTRICIONISTA é informado de forma equivocada como sendo de R\$ 3.310,80 + R\$ 300,00, sendo que o mesmo é **R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00**.

**Onde se lê:**

#### **3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.**

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Assistente Social	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.
2.	Bibliotecário	CR	40h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior em Biblioteconomia.
3.	Contador	CR	40h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no órgão competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4.	Farmacêutico Bioquímico	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino superior completo em Farmácia e Registro no órgão competente.
5.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
6.	Fonoaudiólogo	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no órgão competente.
7.	Médico Clínico Geral	CR	20h/s	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
8.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
9.	Médico da Equipe Saúde da Família	CR	40h/s	R\$12.519,68 +R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
10.	Médico Ginecologista	CR	20h/s	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Registro no órgão competente.
11.	Médico Pediatra	CR	20h/s	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria e Registro no órgão competente.
12.	Nutricionista	CR	30h/s	R\$ 3.310,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão competente.

**Leia-se:**

### 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Assistente Social	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2.	Bibliotecário	CR	40h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior em Biblioteconomia.
3.	Contador	CR	40h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no órgão competente.
4.	Farmacêutico Bioquímico	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino superior completo em Farmácia e Registro no órgão competente.
5.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
6.	Fonoaudiólogo	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no órgão competente.
7.	Médico Clínico Geral	CR	20h/s	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
8.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
9.	Médico da Equipe Saúde da Família	CR	40h/s	R\$12.519,68 +R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
10.	Médico Ginecologista	CR	20h/s	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Registro no órgão competente.
11.	Médico Pediatra	CR	20h/s	R\$ 7.784,14 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria e Registro no órgão competente.
12.	Nutricionista	CR	30h/s	R\$ 3.410,80 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Correção 02: No item 10 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Deverá ser incluído o seguinte subitem:

**10.9 - Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de abril de 2018.**

**Correção 03: FICHAS DE INSCRIÇÃO**

Nas fichas de inscrição constantes do **ANEXO VII** e **ANEXO VIII** a pontuação de tempo de serviço encontra-se como 0,4 décimos, mas no Edital nº 001/2023 é informado ao candidato que a pontuação será de 0,3 décimos por tempo de serviço.

**Onde se lê:**

**ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
( ) Secretário Escolar	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,3 (três décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado) 1 _____		3,0	
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____		1,0	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5		
		<b>SUBTOTAL:</b>
		<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>

Apresentei o Curso de Informática Básica como requisito para inscrição: ( ) Sim ( ) Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

Nº de FOLHAS \_\_\_\_\_

ME AUTO DECLARO: NEGRO ( ) INDÍGENA ( )

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
Auxiliar de Secretaria Escolar	
( ) Praça Rica	( ) Sede

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,3 (três décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado) 1		3,0	
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)		1,0	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1		
2		
3		
4		
5		
<b>SUBTOTAL:</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>		

Apresentei o Curso de Informática Básica como requisito para inscrição: ( ) Sim ( ) Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

Nº de FOLHAS \_\_\_\_\_

ME AUTO DECLARO: NEGRO ( ) INDÍGENA ( )

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Leia-se:**

**ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

<b>VAGA PLEITEADA</b>
( ) Secretário Escolar

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,3 (três décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,3		
<b>SUBTOTAL:</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado) 1 _____	3,0	
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0	
SUBTOTAL:		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:		

Apresentei o Curso de Informática Básica como requisito para inscrição: ( ) Sim ( ) Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )  
ME AUTO DECLARO: NEGRO ( ) INDÍGENA ( )

Nº de FOLHAS \_\_\_\_\_

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO VIII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
Auxiliar de Secretaria Escolar	
( ) Praça Rica	( ) Sede

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,3 (três décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,3		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado) 1 _____		3,0	
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		1,0	
<b>SUBTOTAL:</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>			

Apresentei o Curso de Informática Básica como requisito para inscrição: ( ) Sim ( ) Não
---

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )  
ME AUTO DECLARO: NEGRO ( ) INDÍGENA ( )

Nº de FOLHAS \_\_\_\_\_

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBS:** Para melhor compreensão das correções aqui expostas, será republicado o Edital nº 001/2023 contendo as devidas correções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**VALDECIR BERGER**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (Interino)  
Portaria nº 3.164/2023